



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DE PESSOAL SPIN Nº 02, DE 05 DE MAIO DE 2026

A Superintendente de Projetos e Inovação, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/UFES 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir o **Comitê do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/UFES 2025**, responsável pela condução das atividades de avaliação, seleção, acompanhamento e deliberação no âmbito do referido programa.

Parágrafo único. O Comitê do PIBITI/UFES é composto por docentes gestores e coordenadores locais de inovação vinculados à Superintendência de Projetos e Inovação, conforme previsto no edital .

Art. 2º Compete ao Comitê do PIBITI/UFES:

- I – Avaliar as propostas submetidas ao edital PIBITI/UFES;
- II – Classificar os projetos com base nos critérios estabelecidos no edital;
- III – Deliberar sobre recursos interpostos no processo seletivo;
- IV – Deliberar sobre situações excepcionais, substituições e casos omissos no âmbito do programa;
- V - Validar as avaliações dos relatórios parciais e finais realizadas pelos orientadores(as) que participam do edital;
- VI – Contribuir para o acompanhamento e aprimoramento do programa PIBITI na UFES.

Art. 3º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê do PIBITI/UFES 2025:

Nome	SIAPE	E-mail
Miriam de Magdala Pinto	1373531	miriam.pinto@ufes.br
Letícia Pedruzzi Fonseca	2702273	leticia.fonseca@ufes.br
André Abreu de Almeida	2462461	andre.a.almeida@ufes.br
Rosane Vasconcelos Zanotti	1509432	rosane.zanotti@ufes.br
Faimison Rodrigues Porto	3004142	faimison.porto@ufes.br
Clayton Vieira Fraga Filho	1736083	clayton.fraga@ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Breno Valentim Nogueira	2499820	breno.nogueira@ufes.br
-------------------------	---------	------------------------

Art. 4º A coordenação dos trabalhos do Comitê será exercida pela Superintendência de Projetos e Inovação – SPIN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miriam de Magdala Pinto
Superintendente de Projetos e Inovação